



Estado de Goiás  
**CÂMARA MUNICIPAL DE FAINA**  
C.N.P.J. 01.249.144/0001-49



ESTADO DE GOIÁS

**TERMO DE REFERÊNCIA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE FAINA-GO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 28/2026**

1. OBJETO

1.1 CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMISSÃO/FORNECIMENTO DE CERTIFICADOS DIGITAIS A1, SENDO 01 (UM) CERTIFICADO DIGITAL A1 - PESSOA JURÍDICA (e-CNPJ) E 11 (ONZE) CERTIFICADOS DIGITAIS A1 - PESSOA FÍSICA (e-CPF), OS QUAIS DEVEM ESTAR EM CONFORMIDADE COM O PADRÃO ICP-BRASIL, PARA UTILIZAÇÃO POR SERVIDORES E VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FAINA/GO, COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, INCLUINDO ATENDIMENTO/VALIDAÇÃO E SUPORTE PARA INSTALAÇÃO E UTILIZAÇÃO, CONFORME DEMANDA.

1.2 O valor estimado da despesa com objeto de contratação, está apresentado abaixo;

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTD.	VALOR P/ UND. ESTIMAD O	VALOR ESTIMADO TOTAL
1	CERTIFICADO DIGITAL A1 - PESSOA JURÍDICA (e-CNPJ)	Unid.	01	R\$ 203,30	R\$ 203,30
2	CERTIFICADO DIGITAL A1 - PESSOA FÍSICA (e-CPF)	Unid.	11	R\$ 142,96	R\$ 1.572,56
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO</b>					<b>R\$ 1.775,86</b>

**2. FUNDAMENTAÇÃO SIMPLIFICADA DA CONTRATAÇÃO**

2.1 O fundamento legal da contratação é o previsto no artigo 75, inciso II da Lei 14.133/21; e Instrução Normativa 009/2023 emitida pelo Egrégio TCM-GO.



**Estado de Goiás**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE FAINA**  
**C.N.P.J. 01.249.144/0001-49**



**ESTADO DE GOIÁS**

2.2 O valor estimado será alcançado, levando em consideração 3 (três) orçamentos coletados junto a fornecedores do ramo, conforme documentos anexos.

2.3 Os serviços devem atender às principais características e condições apresentadas abaixo;

a) Certificado digital do tipo A1, padrão ICP-Brasil, para pessoa jurídica (e-CNPJ) e pessoa física (e-CPF), conforme itens.

b) Validade mínima de 12 (doze) meses para cada certificado, contados da emissão.

c) Emissão/validação conforme normas da ICP-Brasil, podendo ser presencial ou por videoconferência, conforme regras vigentes.

d) Entrega do certificado em formato eletrônico e instruções de instalação e utilização.

e) Suporte técnico para instalação e utilização, quando necessário.

f) Atendimento mediante solicitação da Administração, com agendamento prévio.

g) Preço deve contemplar todos os custos (taxas, tributos e demais encargos), vedada cobrança adicional.

h) Quando houver necessidade de atendimento presencial, este deverá ocorrer preferencialmente na sede da Câmara Municipal de Faina/GO, em horário de expediente, sem custo adicional.

2.4 O prazo máximo para emissão/entrega dos certificados, após emissão da solicitação/ordem de serviço, é de 03 (três) dias.

2.5 O atendimento para validação/emissão poderá ocorrer de forma remota (videoconferência) e/ou presencial, conforme disponibilidade e regras vigentes; quando presencial, será realizado preferencialmente na sede da Câmara Municipal de Faina, em horário de expediente, sendo das 08hs. as 11hs. e das 13hs. as 17hs.

2.6 Todas as despesas necessárias à emissão/validação e suporte são de responsabilidade do fornecedor.

2.7 Não haverá cobrança de taxas adicionais por atendimento/agendamento.

2.8 Foi optado por processo de dispensa de licitação, pela economicidade e praticidade, visando atender às necessidades da Administração.



Estado de Goiás  
**CÂMARA MUNICIPAL DE FAINA**  
C.N.P.J. 01.249.144/0001-49



ESTADO DE GOIÁS

### 3. CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS COMUNS

3.1 O serviço objeto deste processo administrativo é classificado como comum, pois os padrões de desempenho e qualidade encontram-se objetivamente definidos no item 1 e 2 – Fundamentação Simplificada da Contratação, por meio de especificações usuais de mercado.

### 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 O fornecedor interessado na prestação dos serviços objeto deste processo de dispensa de licitação deverá apresentar sua proposta para os itens objeto do presente termo, preferencialmente em papel timbrado da empresa, contendo razão social, número do CNPJ, telefone de contato, e-mail, nome do representante da empresa, devidamente assinado, endereçado à Câmara Municipal de Faina, para o e-mail [camarafaina@gmail.com](mailto:camarafaina@gmail.com) em conjunto com os seguintes documentos: [camarafaina@gmail.com](mailto:camarafaina@gmail.com)

- a) **Proposta contendo o valor unitário e valor total por item, bem como declaração expressa de que o preço inclui todas as taxas e custos necessários para emissão/validação, atendimento e suporte, sem qualquer custo adicional para a Câmara (proposta apresentada sem essa declaração será desclassificada);**
- b) Contrato Social, ou documento equivalente de Constituição da Empresa;
- c) Documento oficial com foto, do socio representante da empresa;
- d) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ (Pessoa Jurídica);
- e) Prova de regularidade com a Fazenda Federal através de Certidão emitida relativa à Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;
- f) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal;
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943;



Estado de Goiás  
**CÂMARA MUNICIPAL DE FAINA**  
C.N.P.J. 01.249.144/0001-49



ESTADO DE GOIÁS

- h) Prova de regularidade Estadual, através de Certidão expedida pelo Estado sede do fornecedor;
- i) Prova de regularidade Municipal, através de Certidão expedida pelo Município sede do fornecedor;
- j) Declaração para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da lei n. 14.133, de 1 de abril de 2021, acrescido do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e que não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos. Ressalva: emprega menor, partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.
- k) Comprovação de aptidão por meio de, no mínimo, 01(um) Atestado de capacidade técnica, que comprove a prestação de serviços compatíveis ao objeto deste processo (emissão/fornecimento de certificados digitais e/ou serviços de certificação digital), podendo ser emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado. Os atestados de capacidade técnica terão prazo de validade indeterminado, salvo quando nos mesmos estiver explícita sua validade;

## **5. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO, PAGAMENTO E GARANTIA**

5.1 O pagamento será realizado em parcela única, após a emissão/entrega dos certificados e apresentação de Nota Fiscal, ao fornecedor que apresentar proposta de menor valor global.

5.2 Os pedidos serão realizados conforme necessidade da Câmara Municipal de Faina.

5.3 A contratação terá início após a homologação do processo de dispensa de licitação, finalizando em 31 de dezembro de 2026, podendo ser alterada nas formas previstas da Lei Federal 14.133/21.

5.5 O pagamento somente será realizado após comprovada a emissão/entrega do objeto, e aceitação pela Administração.

5.6 O pagamento será realizado em prazo máximo de 7 (sete) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal devidamente atestada.

5.6.1 Não haverá nenhuma antecipação de pagamento.



Estado de Goiás  
**CÂMARA MUNICIPAL DE FAINA**  
C.N.P.J. 01.249.144/0001-49



ESTADO DE GOIÁS

## 6. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

11.1 Será utilizado para pagamento do objeto de contratação a dotação orçamentaria apresentado no quadro abaixo;

PROGRAMA	DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	CLASSIFICAÇÃO
01.031.0001.2.030	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

## 7. VIGÊNCIA

7.1 A vigência do fornecimento será até a entrega total do objeto e o respectivo pagamento, sem prejuízo da garantia legal e/ou contratual dos serviços/produtos, podendo ser prorrogado conforme previsto na Lei Federal 14.133/21.

## 8. FISCALIZAÇÃO

8.1 Conforme previsto no Ato Presidencial nº. 001/2025, de 03 de janeiro de 2025, a Gestão e fiscalização da presente despesa ficara a cargo dos seguintes servidores;

8.1.1 Como Gestor da despesa, Josiani de Moraes Cotrim, com inscrição no CPF/MF sob nº. \*\*\*.000.001-\*\*

8.1.2 Como Fiscal da despesa, Jair Rodrigues da Cunha, com inscrição no CPF/MF sob nº. \*\*\*.364.001-\*\*\*.

## 9 INFORMAÇÕES GERAIS

9.1 Este processo visa realizar a contratação de serviços de emissão de certificados digitais A1 (e-CNPJ e e-CPF) para utilização por servidores e vereadores da Câmara Municipal de Faina/GO.

9.2 Incorpora se dentre as obrigações da empresa que irá realizar a prestação dos serviços todas exigências da Lei Federal 14.133/21 mesmo as que não estejam expressamente descritas no presente Termo de Referência.

Faina, Estado de Goiás, em 03 de fevereiro de 2026.

  
LUCAS RODRIGUES DA SILVA  
Agente de Contratação